

LEI Nº 381/2008

FUNDO DE PREVIDENCIA
 DE CAPOEIRAS
 CONFERE COM O ORIGINAL
 32/08/2008

EMENTA: Cria cargos que integram a estrutura administrativa do poder executivo municipal e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica criados os cargos efetivos no quadro abaixo relacionado que integra a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.

01º	PROFESSOR I	03 Vagas	R\$ 460,88
02º	MOTORISTA I	02 Vagas	R\$ 415,00
03º	MOTORISTA II	02 Vagas	R\$ 415,00
04º	DIGITADOR	04 Vagas	R\$ 415,00
05º	AUX. ODONTÓLOGO	02 Vagas	R\$ 415,00
06º	AUX. DE ENFERMAGEM	01 Vaga	R\$ 415,00
07º	AUX. S. GERAIS SEC.DE SAÚDE	13Vagas	R\$ 415,00
08º	AUX. S. GERAIS SEC. DE OBRAS	04 Vagas	R\$ 415,00
09º	AUX S. GERAIS SITIO SERRA VERDE	01 Vaga	R\$ 415,00
10º	AUX S. GERAIS POVOADO ALEGRE	04 Vagas	R\$ 415,00
11º	AUX S. GERAIS SITIO VARZEA DO TRIGO	01 Vaga	R\$ 415,00
12º	AUX S. GERAIS SITIO BRABOS	01 Vaga	R\$ 415,00
13º	AUX S. GERAIS POV. RIACHO DO MEL	02 Vagas	R\$415,00

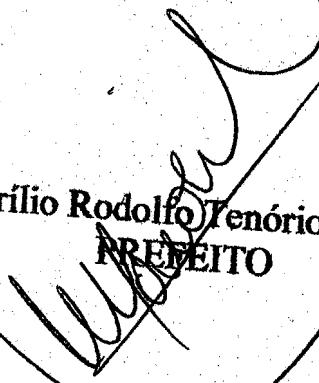
Art. 2º - A criação de cargos a que se refere será a partir desta data de 04 de julho de 2008.



Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação no lugar de costume.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capoeiras, estado de Pernambuco em 07 de agosto de 2008.


Maurílio Rodolfo Tenório de Souza
PREFEITO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA
DE CAPOEIRAS
CONFERE COM O ORIGINAL
JD 12/08/2008

PUBLIQUE-SE
Em: 10/08/08
Okimura

